



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0033/2018**

**Em, 3 de Dezembro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0337, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 115.491,74 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política**

04 122 2002 2002 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política

0000017	3390.30	99	00	Material de Consumo	210,00	
					Total da Ação	210,00
					Total da Unidade Orçamentária	210,00

**02.030 Secretaria de Finanças**

28 845 0001 0004 Contribuição ao PASEP

0000057	3390.47	99	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1,16	
					Total da Ação	1,16

04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

0000069	3390.39	99	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,43	
					Total da Ação	27,43
					Total da Unidade Orçamentária	28,59

**02.040 Secretaria da Educação**

12 368 1002 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE

0000184	3390.30	99	15	Material de Consumo	399,96	
					Total da Ação	399,96

12 365 1002 2021 Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%

0000215	3190.11	99	18	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.491,62	
					Total da Ação	77.491,62
					Total da Unidade Orçamentária	77.891,58

**02.060 Fundo Municipal de Saúde**

10 301 1004 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)

0000302	3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.056,57	
0000303	3190.13	99	02	Obrigações Patronais	2.671,19	
					Total da Ação	34.727,76

10 301 1004 2040 Manutenção de Outros Programas do SUS

0000376	3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130,00	
					Total da Ação	130,00



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 34.857,76

**02.070 Secretaria de Infraestrutura**

15	122	2002	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000436		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5,81
				Total da Ação		5,81
				Total da Unidade Orçamentária		5,81

**02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano**

08	244	1003	2054	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal		
0000510		3390.48	99 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00
				Total da Ação		1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.000,00

**02.110 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente**

20	122	2002	2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000664		3390.39	99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.498,00
				Total da Ação		1.498,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.498,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>115.491,74</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.491,74 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), como segue:

**02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política**

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000011		3190.04	99 00	Contratação por Tempo Determinado		210,00
				Total da Ação		210,00
				Total da Unidade Orçamentária		210,00

**02.030 Secretaria de Finanças**

28	841	0001	0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		
0000055		3290.21	99 00	Juros sobre a Dívida por Contrato		28,59
				Total da Ação		28,59
				Total da Unidade Orçamentária		28,59

**02.040 Secretaria da Educação**

12	361	1002	1004	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		
0000077		4490.51	99 53	Obras e Instalações		77.891,58
				Total da Ação		77.891,58
				Total da Unidade Orçamentária		77.891,58

**02.060 Fundo Municipal de Saúde**

10	301	1004	2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)		
0000316		4490.51	99 02	Obras e Instalações		5.000,00
0000317		4490.52	99 02	Equipamentos e Material Permanente		2.800,00
				Total da Ação		7.800,00
10	301	1004	2034	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
0000321		3190.13	99 14	Obrigações Patronais		3.057,76
				Total da Ação		3.057,76



**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1004	2035	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
0000329		3190.11	99	14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
					Total da Ação	24.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	34.857,76
<b>02.070 Secretaria de Infraestrutura</b>						
15	122	2002	2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000437		3390.47	99	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5,81
					Total da Ação	5,81
					Total da Unidade Orçamentária	5,81
<b>02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano</b>						
08	244	2002	2051	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		
0000477		3190.16	99	00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
<b>02.110 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente</b>						
20	122	2002	2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000662		3390.35	99	00	Serviços de Consultoria	1.498,00
					Total da Ação	1.498,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.498,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>115.491,74</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>115.491,74</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE  
Prefeita